

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

EDITAL

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES VOTO

Nos termos do artigo 70º da Lei Eleitoral dos titulares dos Órgãos das Autarquias Locais, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

FREGUESIA DE BATALHA

Secção de voto n.º. 1 Centro Paroquial da Batalha – Parque Cónego Manuel Simões Inácio - Batalha

Secção de voto n.º. 2 Centro Paroquial da Batalha – Parque Cónego Manuel Simões Inácio - Batalha

Secção de voto n.º. 3 Centro Paroquial da Batalha – Parque Cónego Manuel Simões Inácio - Batalha

Secção de voto n.º. 4 Centro Paroquial da Batalha – Parque Cónego Manuel Simões Inácio - Batalha

Secção de voto n.º. 5 Centro Paroquial da Batalha – Parque Cónego Manuel Simões Inácio - Batalha

Secção de voto n.º. 6 Centro Paroquial da Batalha – Parque Cónego Manuel Simões Inácio - Batalha

Secção de voto n.º. 7 Centro Paroquial da Batalha– Parque Cónego Manuel Simões Inácio – Batalha

Secção de voto n.º. 8 Centro Paroquial da Batalha– Parque Cónego Manuel Simões Inácio - Batalha

Secção de voto n.º. 9 Centro Paroquial da Batalha– Parque Cónego Manuel Simões Inácio – Batalha

Secção de voto n.º. 10 Centro Paroquial da Batalha– Parque Cónego Manuel Simões Inácio - Batalha

FREGUESIA DE GOLPILHEIRA

Secção de voto n.º. 1 Junta de Freguesia de Golpilheira – Rua Padre Joaquim Coelho Pereira - Golpilheira

Secção de voto n.º. 2 Junta de Freguesia de Golpilheira – Rua Padre Joaquim Coelho Pereira - Golpilheira

FREGUESIA DE REGUENGO DO FÉTAL

Secção de voto n.º. 1 Cooperativa da Casa do Povo do Reguengo do Fétal – Rua da Confraria – Reguengo do Fétal

Secção de voto n.º. 2 Cooperativa da Casa do Povo do Reguengo do Fétal – Rua da Confraria – Reguengo do Fétal

Secção de voto n.º. 3 Centro Recreativo e Desportivo da Torre – Estrada de São João da Torre – Reguengo do Fétal

FREGUESIA DE SÃO MAMEDE

Secção de voto n.º. 1 Junta de Freguesia de São Mamede – Largo da Feira nº 20 – São Mamede

Secção de voto n.º. 2 Junta de Freguesia de São Mamede – Largo da Feira nº 20 – São Mamede

Secção de voto n.º. 3 Junta de Freguesia de São Mamede – Largo da Feira nº 20 – São Mamede

Secção de voto n.º. 4 Junta de Freguesia de São Mamede – Largo da Feira nº 20 – São Mamede

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Paços do Município da Batalha, 09 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

Raul Miguel de Castro